

# Centro de Distribuição de Revsol é inaugurado em Cachoeiro



página 03



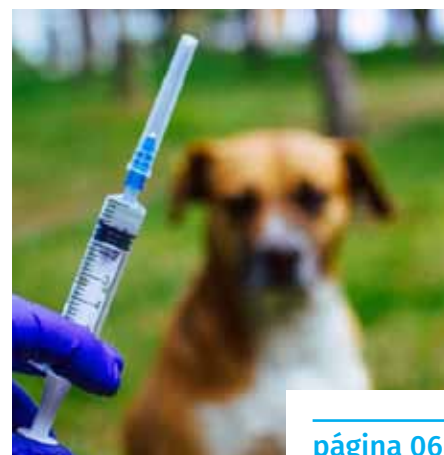
página 04

Projeto promove acompanhamento de alunos autistas na rede municipal



página 05

Cachoeiro sobe no ranking das 100 cidades mais inteligentes do Brasil



página 06

Cachoeiro vacina cães e gatos contra a raiva

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Centro de Distribuição de Revsol é inaugurado em Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, em parceria com o governo do Espírito Santo e com a iniciativa privada, inaugurou, nesta quarta-feira (1), o Centro de Distribuição de Revsol (CDR). Localizado no km 07 da Rodovia ES-488, em Soturno, o CDR atenderá à demanda de municípios da região sul do estado.

Importante componente utilizado em revestimento primário de estradas, o Revsol é um co-produto obtido no processo de produção de aço a partir do beneficiamento da escória da aciaria, e tem apresentado resultados positivos em sua utilização, resultando na melhoria das condições das estradas rurais e vias sem pavimento do município – 14 já foram contempladas.

Durante a solenidade de inauguração, que contou com a presença de autoridades regionais e estaduais, o prefeito Victor Coelho e o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda, comentaram a importância do CDR para a região.

“Há poucos anos, fizemos um

experimento utilizando o Revsol e os resultados foram excelentes. Hoje, ele se tornou um importante componente na manutenção das vias rurais, reduzindo custos, o que nos permitiu atender de maneira mais eficaz as comunidades do interior do nosso município”, afirmou o prefeito.

“Estamos muito felizes com essa parceria. É um passo importante para o desenvolvimento de nossa região, pois o Revsol proporciona um revestimento duradouro e seguro para o tráfego, gerando melhorias na mobilidade e a manutenção das condições das vias rurais e vicinais, o que favorece o escoamento da produção agrícola e o fortalecimento da infraestrutura rural”, frisou o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.

O governador Renato Casagrande participou da inauguração de forma remota, por videoconferência, e ressaltou a importância das parcerias entre o estado e os municípios.

“Estamos desenvolvendo diversos

projetos em parceria com os municípios, e o Centro de Distribuição de Revsol é mais uma conquista desta boa relação de cooperação. O objetivo principal é melhorar a vida dos agricultores, que passam a contar com vias cada vez mais seguras para o escoamento de suas produções”, afirmou o governador.

Durante a cerimônia, também foi assinado um contrato de fornecimento de uma pá carregadeira e um caminhão pipa, para atender o CDR da região sul.

O CDR de Cachoeiro de Itapemirim terá capacidade para armazenar até 5 mil toneladas de coprodutos por mês, que atenderão também, inicialmente, aos municípios de Atilio Vivacqua, Muqui, Mimoso do Sul, Castelo, Vargem Alta, Alegre e Rio Novo do Sul, além de obras da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) e do Departamento de Edificações e de Rodovias (DER-ES), contribuindo ainda mais para o desenvolvimento do Sul do Estado.



A estrutura atenderá municípios da região sul

# Projeto promove acompanhamento de alunos autistas na educação infantil

Psicólogas da Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim estão desenvolvendo nas escolas municipais de educação infantil o projeto “Autismo: Aprendendo para Educar!”. O objetivo é proporcionar apoio psicossocial aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA), seus familiares e professores durante o retorno das aulas presenciais.

Em conjunto com a equipe escolar, é realizado o acompanhamento das vivências dos estudantes dentro de sala de aula, a partir de visitas pedagógicas observando dificuldades a serem trabalhadas e habilidades a serem exploradas. Também são passadas dicas para o manejo de comportamentos e atividades para os professores, regentes e profissionais das Salas de Recursos Multifuncional (dentro da Terapia Cognitivo-comportamental), para aprimorar o processo de aprendizagem.

Cachoeiro tem 58 escolas municipais de educação infantil, e as psicólogas visitarão 20 unidades escolares por mês até o fim do ano. Atualmente, 140 estudantes com transtorno do espectro autista estão matriculados na educação infantil da rede municipal de ensino.

“Nosso trabalho também envolve as famílias dos estudantes com TEA. Quando

solicitado, promovemos reuniões grupais, dentro dos protocolos de segurança da Covid-19, onde há troca e relatos de experiências atípicas, sentimentos e dificuldades. Nessas reuniões, também apresentamos dicas práticas baseadas na Terapia Cognitivo-comportamental, de acordo com as necessidades apontadas por esses familiares, em relação à rotina com a criança autista”, explica a psicóloga da Gerência Pedagógica de Ensino da Seme, Mariani Polonini de Azevedo Coelho.

Junto à ação das psicólogas, a Coordenação de Educação Especial está realizando Oficinas Formativas de Práticas Diversificadas para os Estudantes Autistas com os professores das Salas de Recursos e pedagogos. O objetivo é elaborar uma apostila com atividades que serão direcionadas aos professores da sala regular como sugestão de material de apoio.

A escola municipal “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, no bairro Boa Vista, foi uma das escolas visitadas em agosto. O momento foi marcado por ricos relatos de experiências e inferências das profissionais, que sugeriram formas de melhor atendimento às crianças, em prol de seu desenvolvimento pleno na escola, unido aos esforços da família.

“Com essa rede de apoio de múltiplos profissionais, os nossos estudantes são beneficiados na escola com a atenção devida a suas particularidades, atrelando situações de aprendizagens significativas e personalizadas para desenvolver suas potencialidades, em um ambiente seguro, inclusivo, acolhedor e que valoriza a beleza que é a diversidade”, comenta a gestora da escola municipal “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, Pollyana Fim Pacheco.

“Eu achei super interessante ter uma psicóloga dentro da escola nos ouvindo e sabendo mais dos nossos filhos. A iniciativa na escola Pe. Jefferson foi muito boa para vermos as realidades diferentes que cada criança apresenta e o que podemos fazer para melhorar seu desenvolvimento cada dia mais”, comemora Elida Abreu Germano, mãe de um aluno do Maternal II.

“O desenvolvimento deste projeto nas unidades de ensino é realizado em conjunto com os profissionais de cada escola, envolvendo toda a equipe. Tem sido muito importante para o aperfeiçoamento do aprendizado dessas crianças, sobretudo, nesse momento de transição tão desafiador”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Psicólogas visitam escolas dando apoio aos profissionais de educação e familiares das crianças

# Cachoeiro sobe no ranking das 100 cidades mais inteligentes do Brasil

Cachoeiro de Itapemirim está na 59ª posição entre as 100 cidades mais inteligentes do Brasil, conforme o ranking Connected Smart Cities 2021, elaborado pela consultoria Urban Systems. O resultado representa um salto em relação a 2020, quando o município alcançou a 67ª posição.

Entre as cidades de 100 mil a 500 mil habitantes, Cachoeiro ficou na 30ª posição. Já entre as cidades do sudeste, a colocação alcançada foi a 33ª.

Está é a sétima edição do Connected Smart Cities, que avalia os dados das 677 cidades do Brasil com mais de 50 mil habitantes. Para se chegar às pontuações do ranking, foram analisados 75 indicadores em 11 eixos temáticos: Mobilidade; Urbanismo; Meio Ambiente; Energia; Tecnologia e Inovação; Economia; Educação; Saúde; Segurança; Empreendedorismo; Governança.

Saúde foi o eixo em que Cachoeiro mais se destacou: ficou com a 18ª posição geral, 9ª entre os municípios de 100 mil a 500 mil habitantes e também a 9ª entre as cidades

do sudeste. No Espírito Santo, Cachoeiro ficou atrás apenas de Vitória.

Os itens avaliados no eixo Saúde abrangem: leitos por habitante; médicos por habitante; cobertura de Equipe de Saúde da Família; despesas com saúde; mortalidade infantil; agendamento on-line de consulta na rede pública; porcentagem de coleta de resíduos sólidos; porcentagem de atendimento urbano de esgoto.

Cachoeiro também se destacou nos eixos Meio Ambiente (37ª posição), Educação (59ª posição) e Tecnologia e Inovação (76ª posição).

## CONCEITO DE CIDADES INTELIGENTES

O conceito de cidades inteligentes da Urban Systems compreende que o desenvolvimento se dá pela conectividade entre os diversos setores. Exemplo disso é a consciência de que investimentos em saneamento estão atrelados tanto aos ganhos ambientais, quanto em saúde, que irão, a longo prazo, contribuir para reduzir a necessidade de investimentos nessa

área (atendimentos de saúde básica). Consequentemente, isso gerará ganhos em questões de governança e até mesmo economia.

“Muita gente associa a ideia de cidade inteligente apenas a questões relacionadas a tecnologia e automação. Na verdade, o destaque no Connected Smart Cities mostra que Cachoeiro está conseguindo alcançar um patamar elevado de desenvolvimento e bem-estar social como um todo”, comenta o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alex da Vitória.

“Ano após ano, Cachoeiro tem ganhado destaque em diversos rankings nacionais, como no caso do Escala Brasil Transparente, que foi levado em consideração na avaliação do Connected Smart Cities. Isso mostra que estamos no rumo certo, e nos desafia a avançar ainda mais”, destaca o prefeito Víctor Coelho.

Os dados do ranking Connected Smart Cities 2021 podem ser conferidos no site [www.urbansystems.com.br](http://www.urbansystems.com.br).

*Análise da Urban Systems leva em conta 72 indicadores e aponta um panorama geral de desenvolvimento*



# Cachoeiro vacina cães e gatos contra a raiva

Em Cachoeiro, a campanha de vacinação de cães e gatos contra a raiva já está acontecendo. Quem quiser imunizar seus pets, gratuitamente, pode procurar a Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), localizada no bairro Aeroporto. É preciso que um responsável, maior de 18 anos, leve documento pessoal com foto e o cartão de vacina do bichinho. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 7h às 16h.

Além de disponibilizar o imunizante no local, a equipe da UVZ está percorrendo as áreas do interior do município, com características mais propícias para o desenvolvimento da doença, desde o mês de agosto. Neste mês de setembro, serão realizados dois dias com ações especiais de imunização em distritos e localidades.

No dia 18, um sábado, haverá vacinação nas sedes de Pacotuba e Burarama, das 7h30 às 11h30. Além disso, a equipe percorrerá as localidades de Cantagalo, Furquilha, Jabuticabeira, Jacu e Monte Alegre com um ponto de vacinação itinerante.

Já no dia 25 de setembro, também um sábado, serão organizados pontos de vacinação em São Joaquim, Bebedouro, Córrego dos Brás, Córrego dos Monos, Conduru, Coutinho, Córrego Vermelho, Alto Moledo, Itaoca, Samba, Salgadinho,

Pantanal, Gironda, Soturno, Santo Antônio e Gironda.

## SEDE DO MUNICÍPIO TERÁ DIA D

Nos bairros de Cachoeiro também contarão com um Dia D de vacinação. Em 16 e 23 de outubro, serão instalados cerca de 30 pontos de imunização em locais estratégicos dos bairros, com vistas a facilitar o acesso.

O gerente de Vigilância Ambiental, Fábio Gava, lembra que a adesão da população é de grande importância para a saúde

de animais e pessoas. “A vacinação antirrábica é muito importante para saúde dos animais, pois previne uma doença que leva à morte e que pode ser transmitida para o ser humano”, informa.

## ANTECIPE A DOSE DO SEU PET!

Local: Unidade de Vigilância em Zoonoses  
Endereço: Rodovia Cachoeiro – Muqui (Km 1), 1 – bairro Aeroporto.

Não esqueça de levar: documento de identidade com foto do adulto responsável e Cartão de Vacina do pet.



Imunizante está disponível na UVZ, no Aeroporto; Dia D da campanha será em outubro



**COMPARTILHE  
AMOR**

**VAI VACINAR?**

**DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.**

**JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 03 de setembro de 2021 - Nº 6384

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7883

#### **ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Ementa da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.”*

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER de Cachoeiro de Itapemirim passa a ter a seguinte estrutura e organização, nos termos deste Decreto.”*

**Art. 3º** O caput do artigo 2º da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - CTER compete:*

*(...)”*

**Art. 4º** O caput do artigo 3º e a alínea “c” de seu inciso I, ambos da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER será composto de forma tripartite e paritária, por representantes titulares e suplentes do Poder Executivo, das entidades representativas dos empregadores e das entidades representativas dos trabalhadores, a saber:*

**I – (...)**

*(...)*

*c) Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);*

*(...)”*

**Art. 5º** O artigo 5º da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER funcionará em sessões plenárias e em reuniões de comissões permanentes, na forma que for estabelecida em seu Regimento Interno.”*

**Art. 6º** O artigo 8º da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros titulares do Conselho serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.”*

**Art. 7º** O caput e o § 1º do artigo 9º da Lei nº 7591, de 04 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º A Presidência do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER será ocupada sempre por um membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Vice-Presidência, em sistema de rodízio entre os representantes dos trabalhadores e dos empregadores.*

*§ 1º. A eleição da Vice-Presidência ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes titulares do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER.”*

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
 (028) - 3522 4708

**LEI Nº 7884****ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º da Lei nº 7.274, de 28 de outubro de 2015, fica alterado e acrescido dos incisos de I a XIX, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Instituição HIFA - Hospital Infantil “Francisco de Assis”, com vista a dar continuidade às obras do Hospital do Bairro Aquidaban e, subsequentemente, operá-lo como Hospital Geral com foco na especialidade de Pediatria, podendo atuar em outras especialidades, com perfil assistencial atuando de forma conjunta ou indissociável, para o atendimento de paciente do SUS, nos moldes estabelecidos pela Lei da filantropia nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, as áreas de terreno de propriedade municipal com as seguintes características e confrontações:*

I	– Área 1	- (...)
II	– Área 2	- (...)
III	– Área 3	- (...)
IV	– Área 4	- (...)
V	– Área 5	- (...)
VI	– Área 6	- (...)
VII	– Área 7	- (...)
VIII	– Área 8	- (...)
IX	– Área 9	- (...)
X	– Área 10	- (...)
XI	– Área 11	- (...)
XII	– Área 12	- (...)
XIII	– Área 13	- (...)
XIV	– Área 14	- (...)
XV	– Área 15	- (...)
XVI	– Área 16	- (...)

XVII	– Área 17	- (...)
XVIII	– Área 18	- (...)
XIX	– Área 19	- (...)”

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei 7.274, de 28 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A presente doação será revertida ao patrimônio do doador se lhe for dada outra destinação senão a prevista no artigo 1º da presente lei.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 7.274/2015, e com efeitos a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 30.891**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais ), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais ), conforme segue:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM	
100100010000	33903910000 0,00 8.672,00
Total por Ação 0,00 8.672,00	
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
100100010000	33901414000 0,00 4.040,00
100100010000	33903004000 0,00 66,22
100100010000	33903007000 0,00 3.103,00
100100010000	33903016000 0,00 5.970,00
100100010000	33903017000 0,00 500,00
100100010000	33903021000 0,00 508,75



100100010000 33903022000 0,00 715,00	100100010000 44905219000 0,00 2.500,00
100100010000 33903023000 0,00 100,00	Total por Ação 0,00 15.621,19
100100010000 33903024000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG
100100010000 33903026000 0,00 500,00	100100010000 33904099000 0,00 8.636,94
100100010000 33903028000 0,00 500,00	Total por Ação 0,00 8.636,94
100100010000 33903031000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33903042000 0,00 500,00	100100010000 33901414000 0,00 4.000,00
100100010000 33903046000 0,00 100,00	100100010000 33903004000 0,00 5.067,41
100100010000 33903099000 0,00 100,00	100100010000 33903007000 0,00 3.699,20
100100010000 33903301000 0,00 6.652,00	100100010000 33903016000 0,00 3.000,00
100100010000 33903400000 0,00 100,00	100100010000 33903017000 0,00 68,33
100100010000 33903615000 0,00 4.585,01	100100010000 33903021000 0,00 3.000,00
100100010000 33903647000 0,00 11.232,00	100100010000 33903024000 0,00 1.890,30
100100010000 33903699000 0,00 4.672,92	100100010000 33903029000 0,00 1.000,00
100100010000 33903709000 0,00 100,00	100100010000 33903301000 0,00 2.000,00
100100010000 33903710000 0,00 100,00	100100010000 33903400000 0,00 100,00
100100010000 33903901000 0,00 7.682,00	100100010000 33903648000 0,00 1.500,00
100100010000 33903917000 0,00 500,00	100100010000 33903699000 0,00 3.005,00
100100010000 33903933000 0,00 500,00	100100010000 33903933000 0,00 100,00
100100010000 33903942000 0,00 101,83	100100010000 33903942000 0,00 383,31
100100010000 33903947000 0,00 679,43	100100010000 33903984000 0,00 5.000,00
100100010000 33903949000 0,00 500,00	100100010000 33903999000 0,00 20.000,00
100100010000 33903974000 0,00 100,00	100100010000 33909299000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 2.500,00	100100010000 33909399000 0,00 100,00
100100010000 33904012000 0,00 100,00	100100010000 44905203000 0,00 2.000,00
100100010000 33904705000 0,00 1.000,00	100100010000 44905224000 0,00 10.000,00
100100010000 33909103000 0,00 1.000,00	100100010000 44905299000 0,00 10.000,00
100100010000 33909104000 0,00 2.500,00	Total por Ação 0,00 76.913,55
100100010000 33909120000 0,00 2.000,00	Total por Unidade 0,00 140.589,68
100100010000 33909299000 0,00 100,00	Total por Órgão 0,00 140.589,68
100100010000 33909399000 0,00 500,00	ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 44905202000 0,00 1.200,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 44905203000 0,00 1.200,00	AÇÃO: 2.029 - PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL TECNICO E INSTITUCIONAL
100100010000 44905206000 0,00 2.000,00	100100010000 33903999000 0,00 150,00
100100010000 44905212000 0,00 600,00	Total por Ação 0,00 150,00
100100010000 44905215000 0,00 2.000,00	2.143 - GESTÃO DO AÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
100100010000 44905218000 0,00 1.000,00	100100010000 33504100000 0,00 769,40
100100010000 44905220000 0,00 1.000,00	100100010000 33901414000 0,00 1.320,00
100100010000 44905229000 0,00 5.000,00	100100010000 33903050000 0,00 139,60
100100010000 44905230000 0,00 100,00	100100010000 33903301000 0,00 4.083,35
100100010000 44905299000 0,00 900,00	100100010000 33903999000 0,00 221,00
Total por Ação 0,00 79.108,16	100100010000 33909399000 0,00 2.303,32
Total por Unidade 0,00 87.780,16	Total por Ação 0,00 8.836,67
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	100100010000 33903007000 0,00 500,00
100100010000 33903007000 0,00 0,60	100100010000 33903016000 0,00 500,00
100100010000 33903942000 0,00 5,77	100100010000 33903017000 0,00 250,00
Total por Ação 0,00 6,37	100100010000 33903022000 0,00 300,00
Total por Unidade 0,00 6,37	100100010000 33903911000 0,00 500,00
Total por Órgão 0,00 87.786,53	100100010000 33909299000 0,00 500,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100100010000 33909399000 0,00 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100100010000 44905217000 0,00 300,00
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	100100010000 44905218000 0,00 300,00
100100010000 33903046000 0,00 900,00	100100010000 44905219000 0,00 500,00
100100010000 33903940000 0,00 1.518,00	100100010000 44905299000 0,00 155,23
100100010000 44905206000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 4.305,23
100100010000 44905217000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA
100100010000 44905218000 0,00 2.000,00	100100010000 33903942000 0,00 2.982,43
100100010000 44905219000 0,00 3.000,00	100100010000 33903999000 0,00 1.035,84
100100010000 44905224000 0,00 30.000,00	100100010000 33909299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 39.418,00	100100010000 44905217000 0,00 500,00
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR	Total por Ação 0,00 5.518,27
100100010000 33903940000 0,00 5.200,00	Total por Unidade 0,00 18.810,17
100100010000 33903999000 0,00 7.921,19	Total por Órgão 0,00 18.810,17

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	100100010000 33904006000 0,00 1.000,00
100100010000 33903005000 0,00 1.000,00	100100010000 33904099000 0,00 1.000,00
100100010000 33903017000 0,00 1.629,00	100100010000 33904705000 0,00 3.500,00
100100010000 33903028000 0,00 506,00	100100010000 44905212000 0,00 800,00
100100010000 33903044000 0,00 1.000,00	100100010000 44905215000 0,00 1.000,00
100100010000 33903606000 0,00 15.000,00	100100010000 44905217000 0,00 1.000,00
100100010000 33903628000 0,00 1.000,00	100100010000 44905219000 0,00 1.000,00
100100010000 44905217000 0,00 3.471,00	100100010000 44905224000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 23.606,00	Total por Ação 0,00 61.426,94
AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	Total por Unidade 0,00 65.426,94
100100010000 33903999000 0,00 1.000,00	Total por Órgão 0,00 156.801,40
Total por Ação 0,00 1.000,00	ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 1.008 - REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	100100010000 44905180000 0,00 1.000,00
100100010000 33901414000 0,00 3.000,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903007000 0,00 3.406,00	Total por Ação 0,00 2.000,00
100100010000 33903016000 0,00 1.305,00	AÇÃO: 1.009 - REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS
100100010000 33903021000 0,00 2.923,12	100100010000 44905199000 0,00 1.000,00
100100010000 33903023000 0,00 2.120,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903036000 0,00 1.880,00	AÇÃO: 1.070 - PAVIMENTACAO NOVA
100100010000 33903099000 0,00 1.000,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903301000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903699000 0,00 8.500,00	AÇÃO: 1.071 - MICRODRENAGEM
100100010000 33903709000 0,00 300,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903916000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903942000 0,00 5.046,88	AÇÃO: 1.072 - SINALIZACAO VIARIA
100100010000 33903999000 0,00 23.149,66	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 44905206000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 1.073 - CALCADA COM ACESSIBILIDADE
100100010000 44905224000 0,00 137,80	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 44905299000 0,00 10.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 66.768,46	AÇÃO: 1.074 - CICLOFAIXA
Total por Unidade 0,00 91.374,46	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.004 - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903023000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 1.075 - BICICLETARIO
100100010000 33903204000 0,00 1.000,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903955000 0,00 2.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 4.000,00	AÇÃO: 1.076 - ABRIGO DE ONIBUS
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33901414000 0,00 3.500,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903007000 0,00 338,00	AÇÃO: 1.077 - REVEGETACAO, ARBORIZACAO E IMPLEMENTACAO DE AREAS VERDES
100100010000 33903016000 0,00 1.830,50	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903017000 0,00 500,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903021000 0,00 675,54	AÇÃO: 1.078 - CONTENCAO DE ENCOSTAS
100100010000 33903022000 0,00 1.000,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903023000 0,00 2.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903024000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 1.079 - ILUMINACAO PUBLICA
100100010000 33903026000 0,00 1.500,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903028000 0,00 1.500,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903042000 0,00 550,00	AÇÃO: 1.080 - ACOES MITIGADORAS
100100010000 33903044000 0,00 1.000,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903299000 0,00 3.000,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903699000 0,00 13.500,00	AÇÃO: 2.038 - REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANISTICAS
100100010000 33903709000 0,00 1.000,00	100100010000 33903999000 0,00 1.000,00
100100010000 33903912000 0,00 9.746,90	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 33903916000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33903917000 0,00 1.200,00	100100010000 33901414000 0,00 660,00
100100010000 33903933000 0,00 1.286,00	100100010000 33901416000 0,00 3.779,66
100100010000 33903947000 0,00 1.000,00	100100010000 33903016000 0,00 8.490,00
100100010000 33903984000 0,00 1.000,00	100100010000 33903024000 0,00 500,00
100100010000 33903999000 0,00 2.000,00	100100010000 33903025000 0,00 500,00
100100010000 33904001000 0,00 1.000,00	100100010000 33903207000 0,00 1.251,52
	100100010000 33903301000 0,00 2.100,00

100100010000 33903699000 0,00 3.865,20	ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
100100010000 33903709000 0,00 200,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
100100010000 33903910000 0,00 6.789,59	AÇÃO: 1.024 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA
100100010000 33903933000 0,00 2.000,00	100100010000 44905223000 0,00 171.355,65
100100010000 33903942000 0,00 9.198,00	100100010000 44905230000 0,00 295.000,00
100100010000 33903962000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 466.355,65
100100010000 33903990000 0,00 112,00	AÇÃO: 2.085 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE
100100010000 33909299000 0,00 112,12	100100010000 33903199000 0,00 30.000,00
100100010000 44905224000 0,00 800,00	Total por Ação 0,00 30.000,00
Total por Ação 0,00 41.358,09	AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO	100100010000 33901414000 0,00 700,00
100100010000 33901414000 0,00 283,82	100100010000 33903016000 0,00 405,42
100100010000 33903021000 0,00 2.335,00	100100010000 33903026000 0,00 13.900,00
100100010000 33903024000 0,00 200,00	100100010000 33903615000 0,00 3.520,00
100100010000 33903026000 0,00 500,00	100100010000 33903699000 0,00 924,00
100100010000 33903029000 0,00 300,00	100100010000 33903933000 0,00 1.220,00
100100010000 33903030000 0,00 300,00	100100010000 33903955000 0,00 14.760,00
100100010000 33903099000 0,00 309,00	100100010000 33904705000 0,00 2.000,00
100100010000 33903623000 0,00 1.000,00	Total por Ação 0,00 37.429,42
100100010000 33903699000 0,00 1.000,00	Total por Unidade 0,00 533.785,07
100100010000 33903910000 0,00 120,00	Total por Órgão 0,00 533.785,07
100100010000 33903912000 0,00 15.000,00	ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903922000 0,00 1.000,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33904705000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.094 - CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
100100010000 44905202000 0,00 1.000,00	100100010000 33903615000 0,00 1.000,00
100100010000 44905219000 0,00 250,00	Total por Ação 0,00 1.000,00
100100010000 44905224000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Total por Ação 0,00 25.597,82	100100010000 33901416000 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.181 - PROVISÃO HABITACIONAL	100100010000 33903007000 0,00 1.399,34
100100010000 33903615000 0,00 53.900,00	100100010000 33903016000 0,00 796,26
Total por Ação 0,00 53.900,00	100100010000 33903021000 0,00 1.007,10
Total por Unidade 0,00 135.855,91	100100010000 33903026000 0,00 300,00
Total por Órgão 0,00 135.855,91	100100010000 33903099000 0,00 1.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 33903301000 0,00 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 33903901000 0,00 300,00
AÇÃO: 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	100100010000 33903912000 0,00 807,03
100100010000 44905199000 0,00 3.000,00	100100010000 33903917000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 3.000,00	100100010000 33903919000 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100100010000 33903955000 0,00 600,00
100100010000 33901414000 0,00 1.000,00	100100010000 33903959000 0,00 1.000,00
100100010000 33903016000 0,00 1.000,00	100100010000 33909299000 0,00 467,56
100100010000 33903615000 0,00 11.840,52	100100010000 44905217000 0,00 500,00
100100010000 33903912000 0,00 2.324,19	100100010000 44905218000 0,00 1.000,00
100100010000 33903942000 0,00 44.136,43	100100010000 44905224000 0,00 500,00
100100010000 33903947000 0,00 1.292,07	100100010000 44905299000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 54.354,15	Total por Ação 0,00 14.177,29
100100010000 33904710000 0,00 142,23	AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
Total por Ação 0,00 116.089,59	100100010000 33903016000 0,00 500,00
Total por Unidade 0,00 119.089,59	100100010000 33903023000 0,00 150,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100100010000 33903912000 0,00 300,00
AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	100100010000 33903917000 0,00 500,00
100100010000 33504300000 0,00 50.000,00	100100010000 33903922000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 50.000,00	100100010000 33903947000 0,00 150,00
AÇÃO: 2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM	100100010000 44905206000 0,00 150,00
100100010000 33903999000 0,00 55.430,40	100100010000 44905299000 0,00 300,00
Total por Ação 0,00 55.430,40	Total por Ação 0,00 2.550,00
Total por Unidade 0,00 105.430,40	AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	100100010000 33903599000 0,00 500,00
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	100100010000 33903606000 0,00 420,00
100100010000 33903615000 0,00 18.762,00	100100010000 33903923000 0,00 130,00
Total por Ação 0,00 18.762,00	100100010000 33903936000 0,00 232,12
Total por Unidade 0,00 18.762,00	100100010000 33903999000 0,00 800,00
Total por Órgão 0,00 243.281,99	100100010000 44905199000 0,00 600,00

100100010000 44905206000 0,00 500,00	ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
100100010000 44905224000 0,00 500,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Total por Ação 0,00 3.682,12	AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS AÇÃO: E DE LAZER
AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA	100100010000 44906102000 0,00 200,00
100100010000 33903199000 0,00 500,00	Total por Ação 0,00 200,00
100100010000 33903606000 0,00 120,00	AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
100100010000 33903699000 0,00 500,00	100100010000 33903023000 0,00 1.000,00
100100010000 33903905000 0,00 620,00	100100010000 33903299000 0,00 2.000,00
100100010000 33903912000 0,00 200,00	100100010000 33903933000 0,00 3.000,00
100100010000 33903917000 0,00 110,00	100100010000 33903961000 0,00 1.000,00
100100010000 33903922000 0,00 120,00	100100010000 33903971000 0,00 2.000,00
100100010000 33903923000 0,00 760,00	100100010000 33903999000 0,00 42.842,58
100100010000 33903936000 0,00 310,00	Total por Ação 0,00 51.842,58
100100010000 33903947000 0,00 150,00	AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33903999000 0,00 500,00	100100010000 33903014000 0,00 5.500,00
100100010000 44905199000 0,00 560,00	100100010000 33903104000 0,00 1.500,00
100100010000 44905218000 0,00 260,00	100100010000 33903699000 0,00 2.000,00
Total por Ação 0,00 4.710,00	100100010000 33903933000 0,00 5.000,00
Total por Unidade 0,00 26.119,41	100100010000 33903999000 0,00 1.000,00
Total por Órgão 0,00 26.119,41	Total por Ação 0,00 15.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	100100010000 33504300000 0,00 2.725,75
AÇÃO: 1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS	100100010000 33903014000 0,00 130,50
100100010000 33903102000 0,00 7.600,00	100100010000 33903204000 0,00 500,00
100100010000 33903699000 0,00 3.600,00	100100010000 33903699000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 5.100,00	100100010000 33903976000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 16.300,00	100100010000 33903999000 0,00 2.200,00
AÇÃO: 1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO	Total por Ação 0,00 7.056,25
100100010000 44905224000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
Total por Ação 0,00 1.000,00	100100010000 33903001000 0,00 13.250,00
AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	100100010000 33903007000 0,00 500,00
100100010000 33504300000 0,00 35.000,00	100100010000 33903014000 0,00 500,00
100100010000 33903999000 0,00 15.000,00	100100010000 33903016000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 50.000,00	100100010000 33903017000 0,00 900,00
AÇÃO: 2.096 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	100100010000 33903022000 0,00 1.000,00
100100010000 33903699000 0,00 17.324,00	100100010000 33903031000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 17.324,00	100100010000 33903044000 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	100100010000 33903301000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 50.000,00	100100010000 33903699000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 50.000,00	100100010000 33903916000 0,00 1.000,00
AÇÃO: 2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	100100010000 33903917000 0,00 1.650,00
100100010000 44905199000 0,00 7.000,00	100100010000 33903920000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 7.000,00	100100010000 33903999000 0,00 291,15
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA	100100010000 33904705000 0,00 2.000,00
100100010000 33903004000 0,00 480,00	100100010000 33909299000 0,00 2.000,00
100100010000 33903016000 0,00 661,00	100100010000 33909399000 0,00 1.000,00
100100010000 33903021000 0,00 103,20	100100010000 44905212000 0,00 2.000,00
100100010000 33903910000 0,00 1.000,00	100100010000 44905217000 0,00 1.166,00
100100010000 33903942000 0,00 1.093,11	100100010000 44905219000 0,00 1.000,00
100100010000 33904710000 0,00 122,44	100100010000 44905223000 0,00 1.630,00
100100010000 44905224000 0,00 500,00	100100010000 44905299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 3.959,75	Total por Ação 0,00 39.887,15
AÇÃO: 2.195 - GESTÃO DE TURISMO	Total por Unidade 0,00 113.985,98
100100010000 33903039000 0,00 1.000,00	Total por Órgão 0,00 113.985,98
100100010000 33903299000 0,00 500,00	ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903301000 0,00 1.000,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903620000 0,00 1.000,00	AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
100100010000 33903699000 0,00 3.000,00	100100010000 44905191000 0,00 1.000,00
100100010000 33903955000 0,00 5.123,40	100100010000 44906199000 0,00 1.000,00
100100010000 33903971000 0,00 800,00	Total por Ação 0,00 2.000,00
100100010000 33903999000 0,00 968,69	2.104 - REVITALIZAÇÃO AÇÃO: DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 44905224000 0,00 1.000,00	100100010000 33903028000 0,00 6.500,00
Total por Ação 0,00 14.392,09	100100010000 33903031000 0,00 39.000,00
Total por Unidade 0,00 159.975,84	100100010000 33903042000 0,00 1.000,00
Total por Órgão 0,00 159.975,84	

100100010000 44905227000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 47.500,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
100100010000 33903028000 0,00 7.000,00
100100010000 33903042000 0,00 3.000,00
100100010000 33903044000 0,00 3.000,00
100100010000 33903054000 0,00 2.000,00
100100010000 33903699000 0,00 12.000,00
100100010000 33903710000 0,00 120,00
100100010000 33909299000 0,00 1.000,00
100100010000 33909399000 0,00 1.000,00
100100010000 44905212000 0,00 500,00
100100010000 44905215000 0,00 800,00
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00
100100010000 44905224000 0,00 500,00
Total por Ação 0,00 31.920,00
Total por Unidade 0,00 81.420,00
Total por Órgão 0,00 81.420,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33901414000 0,00 1.555,00
100100010000 33903004000 0,00 500,00
100100010000 33903007000 0,00 1.350,00
100100010000 33903016000 0,00 1.000,00
100100010000 33903021000 0,00 791,26
100100010000 33903022000 0,00 500,00
100100010000 33903039000 0,00 1.000,00
100100010000 33903041000 0,00 1.000,00
100100010000 33903613000 0,00 2.200,00
100100010000 33903699000 0,00 3.772,81
100100010000 33903709000 0,00 120,00
100100010000 33903910000 0,00 120,00
100100010000 33903933000 0,00 2.000,00
100100010000 33903955000 0,00 1.000,00
100100010000 33903999000 0,00 200,00
100100010000 33904705000 0,00 1.000,00
100100010000 33909299000 0,00 1.000,00
100100010000 33909399000 0,00 1.000,00
100100010000 44905224000 0,00 3.000,00
100100010000 44905299000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 24.109,07
Total por Unidade 0,00 24.109,07
Total por Órgão 0,00 24.109,07
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.137 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR
100100010000 33901414000 0,00 1.000,00
100100010000 33903301000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 2.000,00
Total por Unidade 0,00 2.000,00
Total por Órgão 0,00 2.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS AÇÃO: CORPORATIVOS - SEMASI
100100010000 33903910000 0,00 25.000,00
100100010000 33904006000 0,00 10.000,00
100100010000 33904012000 0,00 1.000,00
100100010000 33904099000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 37.000,00
AÇÃO: 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
100100010000 33903026000 0,00 1.800,00
Total por Ação 0,00 1.800,00
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33903004000 0,00 2.079,40

100100010000 33903016000 0,00 10.000,00
100100010000 33903623000 0,00 1.000,00
100100010000 33903709000 0,00 116,32
Total por Ação 0,00 13.195,72
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 33901414000 0,00 1.000,00
100100010000 33903709000 0,00 120,00
100100010000 33903911000 0,00 1.000,00
100100010000 33909199000 0,00 2.000,00
100100010000 33909399000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 5.120,00
AÇÃO: 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100100010000 33903042000 0,00 7.000,00
100100010000 33903044000 0,00 5.065,00
100100010000 33903917000 0,00 711,10
Total por Ação 0,00 12.776,10
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33904705000 0,00 1.552,15
100100010000 44905221000 0,00 1.000,00
200100010000 33903919000 600.000,00 0,00
100100010000 33903999000 1.835.260,00 0,00
200100010000 33903999000 464.740,00 0,00
Total por Ação 2.900.000,00 2.552,15
Total por Unidade 2.900.000,00 72.443,97
Total por Órgão 2.900.000,00 72.443,97
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
100100010000 44905191000 0,00 268,55
Total por Ação 0,00 268,55
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903021000 0,00 1.121,23
100100010000 33903024000 0,00 185,20
100100010000 33903026000 0,00 300,00
100100010000 33903042000 0,00 5.000,00
100100010000 33903044000 0,00 1.000,00
100100010000 33903099000 0,00 500,00
100100010000 33903933000 0,00 115,00
100100010000 33903947000 0,00 505,00
100100010000 44905227000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 9.726,43
Total por Unidade 0,00 9.994,98
Total por Órgão 0,00 9.994,98
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
200100010000 33903999000 0,00 720.290,00
200100010000 33909299000 0,00 344.450,00
Total por Ação 0,00 1.064.740,00
Total por Unidade 0,00 1.064.740,00
Total por Órgão 0,00 1.064.740,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA ÓRGÃO: MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903004000 0,00 300,00
100100010000 33903007000 0,00 300,00
100100010000 33903016000 0,00 300,00
100100010000 33903017000 0,00 300,00
100100010000 33903022000 0,00 300,00
100100010000 33903024000 0,00 300,00
100100010000 33903026000 0,00 300,00
100100010000 33903028000 0,00 300,00
100100010000 33903039000 0,00 300,00
100100010000 33903042000 0,00 300,00
100100010000 33903912000 0,00 800,00
100100010000 33903916000 0,00 300,00

100100010000 33903917000 0,00 300,00
100100010000 33903919000 0,00 300,00
100100010000 33903920000 0,00 300,00
100100010000 33903933000 0,00 300,00
100100010000 33903955000 0,00 13.300,00
100100010000 33903962000 0,00 300,00
100100010000 33903971000 0,00 300,00
100100010000 33903999000 0,00 7.100,00
100100010000 33904705000 0,00 2.000,00
Total por Ação 0,00 28.300,00
Total por Unidade 0,00 28.300,00
Total por Órgão 0,00 28.300,00
Total da Movimentação 2.900.000,00 2.900.000,00

**DECRETO Nº 30.896****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33901414000 0,00 5.000,00
Total por Ação 0,00 5.000,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121421000000 33903021000 0,00 79.000,00
121421000000 33903026000 0,00 10.000,00
121421000000 33903036000 0,00 63.600,00
121421000000 33903974000 0,00 4.400,00
121421000000 33903028000 157.000,00 0,00
Total por Ação 157.000,00 157.000,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
12140002003 33903933000 2.000,00 0,00
12140002003 33903016000 0,00 2.000,00
Total por Ação 2.000,00 2.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903026000 0,00 1.000,00
121100000000 33903036000 0,00 10.000,00

121100000000 33903933000 16.000,00 0,00
Total por Ação 16.000,00 11.000,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221421000000 33903028000 218.000,00 0,00
221421000000 44905219000 0,00 218.000,00
Total por Ação 218.000,00 218.000,00
Total por Unidade 393.000,00 393.000,00
Total por Órgão 393.000,00 393.000,00
Total da Movimentação 393.000,00 393.000,00

**DECRETO Nº 30.897****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 54.089,00 (cinquenta e quatro mil oitenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33903699000 0,00 1.000,00
100100010000 33909299000 0,00 1.000,00
100100010000 33909399000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 3.000,00
AÇÃO: 2.043 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO
100100010000 33901414000 0,00 847,80
100100010000 33903099000 0,00 847,80
100100010000 33903301000 0,00 423,90
100100010000 33903599000 0,00 423,90
100100010000 33903699000 0,00 847,80
100100010000 33903971000 0,00 423,90
100100010000 33903999000 0,00 423,90
100100010000 44905299000 0,00 423,90
Total por Ação 0,00 4.662,90
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903709000 0,00 3.641,50
100100010000 33903910000 0,00 1.000,00
100100010000 44905223000 0,00 423,90
100100010000 44905224000 0,00 423,90
100100010000 44905230000 0,00 423,90

100100010000 44905299000 0,00 423,90
100100010000 45906501000 0,00 1.000,00
100100010000 44905215000 15.000,00 0,00
Total por Ação 15.000,00 7.337,10
Total por Unidade 15.000,00 15.000,00
Total por Órgão 15.000,00 15.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.079 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
100100010000 33903999000 0,00 8.089,00
Total por Ação 0,00 8.089,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903699000 8.089,00 0,00
Total por Ação 8.089,00 0,00
Total por Unidade 8.089,00 8.089,00
Total por Órgão 8.089,00 8.089,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 33903021000 31.000,00 0,00
Total por Ação 31.000,00 0,00
Total por Unidade 31.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905219000 0,00 31.000,00
Total por Ação 0,00 31.000,00
Total por Unidade 0,00 31.000,00
Total por Órgão 31.000,00 31.000,00
Total da Movimentação 54.089,00 54.089,00

**PORTARIA Nº 976/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 976/2021 - 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEX ANTÔNIO LAMONATO	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	16 DIAS	12/08/2021	228894/2021
ANA CLAUDIA DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	CGM	02 DIAS	04/08/2021	228425/2021
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARI	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	16/08/2021	227839/2021
DANUBIA MACEDO MAGANHA	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	18/08/2021	228934/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ELIANA DIAS AMARO	Professor PEB B	SEME	01 DIA	12/08/2021	227864/2021
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB D	SEME	04 DIAS 15 DIAS	10/08/2021 16/08/2021	227975/2021 228432/2021
FABRICIO SILVA DE ARAÚJO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	03 DIAS	13/08/2021	228401/2021
IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	Ajudante Geral	SEME	02 DIAS	12/08/2021	227709/2021
JANIELE DE ANDRADE COSTALONGA	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	13/08/2021	229097/2021
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	Agente de Trânsito	SEMURB	02 DIAS	16/08/2021	228256/2021
LIGIANNY BREDA CAIADO	Auxiliar de Serviços Unidade de Saúde	SEMUS	20 DIAS	16/08/2021	228530/2021
MARCELLE BATISTA DE MELO	Professor PEB D	SEME	01 DIAS	11/08/2021	227973/2021
MARIA DA PENHA BELLATO SILVA	Gari	SEMMAT	10 DIAS	17/08/2021	228420/2021
MAURICEA ALBUQUERQUE	Professor PEB B	SEME	18 DIAS	18/08/2021	228932/2021
MICHELLI TORRES FRANZOTTI	Professor PEB C	SEME	01 DIAS	16/08/2021	227854/2021
ROBSPierre DOS SANTOS	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	20/08/2021	229100/2021
ROSANGELA VIANA DE CARVALHO	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	16/08/2021	228444/2021
SAMIRA SABADINI	Professor PEB B	SEME	01 DIA	16/08/2021	228936/2021
SORAYA DE SOUZA CAMPOS GAVA	Professor PEB C	SEME	04 DIAS	17/08/2021	228399/2021
VALDECIR PALOMBA BENTO	Vigia	SEMDES	05 DIAS	18/08/2021	228696/2021
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	15 DIAS	10/08/2021	228417/2021
VALDIRENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	12/08/2021	228457/2021
VANDA VIANNA BERNARDO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	02 DIAS	18/08/2021	228692/2021

**PORTARIA Nº 977/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 977/2021 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	05 DIAS	10/08/2021	228529/2021
BEATRICE BAZONI FIORIO	PROFESSOR PEB A e PEB B	SEME	07 DIAS	07/08/2021	227712/2021
CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA MARTINS	PROFESSOR PEB B	SEME	08 DIAS	06/08/2021	227797/2021
DEISY ALCÂNTARA PINHEIRO	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	11/08/2021	227852/2021
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO	SEME	10 DIAS	10/08/2021	228648/2021
ELIANA APARECIDA LOUZADA	PROFESSOR PEB A	SEME	03 DIAS	18/08/2021	228857/2021
ELIANA CLAUDIA SALLES DE FREITAS OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO	SEME	07 DIAS 05 DIAS	23/07/2021 30/07/2021	226387/2021
ERNANI ANDRADE DE COSTA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	08 DIAS	10/08/2021	228919/2021
GEISA NARA DIAS DA SILVA	PROFESSOR PEB B	SEME	08 DIAS	05/08/2021	227718/2021
GISELE VENTURA DA SILVA	PROFESSOR PEB A	SEME	06 DIAS	16/08/2021	229094/2021
JAIR VARIAL MARTINS	MOTORISTA	SEMSEG	10 DIAS	08/08/2021	227707/2021
JEANNE SARDINHA WILL MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR PEB A	SEME	06 DIAS	13/08/2021	228750/2021
JULIANA MOREIRA PIRES	CUIDADOR	SEME	08 DIAS	12/08/2021	228802/2021
LEONARDO PACHECO PONTES	PROFESSOR PEB BC	SEME	05 DIAS	09/08/2021	227716/2021
MARIANA FERRI DA ROCHA	PROFESSOR PEB A	SEME	02 DIAS	19/08/2021	228824/2021
MAURO JOSÉ BAZILIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	06 DIAS 03 DIAS	09/08/2021 15/08/2021	228927/2021
NILSON GARCIA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	SEMURB	13 DIAS	10/08/2021	228436/2021
PATRICIA MODOLO SILVA MARTINS	PROFESSOR PEB B	SEME	09 DIAS	03/08/2021	227834/2021
RAPHAEL MELLO PEREIRA	AJUDANTE GERAL	SEMURB	05 DIAS	16/08/2021	227848/2021
SANDRA POLVERINE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMURB	08 DIAS	12/08/2021	228701/2021
SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPÓLITO	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	11/08/2021	228447/2021
SONIA CAPRINI	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	12/08/2021	227756/2021
ZELIA SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	10 DIAS	13/08/2021	229102/2021

**PORTARIA Nº 980/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 228811/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ALYSSON CARLOS DA SILVA**, Auxiliar de Educação, lotado na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *14 de agosto de 2021*, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 228811/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de agosto de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de novembro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 981/2021**

**ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.324/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.349/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, **resolve:**

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.324/2020, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis n.ºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.

NOME/ MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
GABRIELA ZANELATO ASSIS BONATO	Professor PEB A	SEME	01/02/2020 até 31/01/2021	01/10/2021 até 30/10/2021	227751/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 982/2021****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CINTIA ZANON DELATORRE	SEME	06/09, 07/12, 08/12 e 14/12/2021	222852/2021
DANUBIA MACEDO MAGANHA	SEME	26/08, 02/09, 21/09, 05/10, 09/11 e 16/11/2021	223150/2021
HERYVELTON LINO ZAMPERINI	SEME	20/08, 27/08, 01/10 e 12/11/2021	221416/2021
LIVIA SANTOLIM BORGES	SEME	16 e 17/08 e 06 e 08/09/2021	224435/2021
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	SEME	08 e 09/09/2021	222968/2021
SILVIA ALINE SALES DA SILVA	SEME	13/08, 24/09, 29/10 e 12/11/2021	223168/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 983/2021****DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta no Memorando nº 111/2021/SEMSEG/GAD, Processo nº 208962/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Indicar o servidor **CLAUDSON MENDES**, Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, matrícula nº 13020, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DAROZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 989/2021****DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD nº 4554/2021 e no Processo nº 216790/2021,

Considerando que **MARCELO DE MELLO OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, matrícula nº 013029-02, é o servidor indicado na Portaria nº 825/2021 para apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG.

Considerando as razões expostas no Memorando Administrativo/nº 001/SEMSEG presente no Processo nº 216790/2021, que demonstram a impossibilidade de conclusão da Sindicância no prazo determinado pela referida Portaria.

Considerando o constante no Art. 10 da Lei nº 4.891 de 29 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação por 30 (trinta) dias úteis, no período de 02 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, do prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância, relativa à Portaria nº 825/2021, datada de 05 de agosto de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DAROZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 990/2021****DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 8052/2021 e processo nº 228903/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Indicar o servidor **RODRIGO DA SILVA VIEIRA**, Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, matrícula nº 013009-02, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Municipal.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO EDITAL Nº 05/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais – Libras**, ofertados servidores da Rede Municipal e Educação e público externo. Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE RELATÓRIO

**PROCESSO:** 30.480/2018  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Disciplinar  
**DENUNCIADO:** LUIZ MÁRIO DA SILVA LÍRIO  
**CONCLUSÃO:** Isento de Responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2021.

**FABRICIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar -COPAD

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2015.  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.  
**LOCADOR:** MANOEL CARLOS AMBOSS.  
**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato de Locação nº 168/2015, firmado em 18/09/2015, dando continuidade a locação do Imóvel predial urbano localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 101, Apartamento 202, 2º Andar, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Procuradoria Geral do Município.  
**VALOR:** R\$ 1.297,55 (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:  
Órgão/Unidade: 02.01  
Programa de Trabalho: 02.01.0406218412.140  
Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis  
Ficha-Fonte: 00185 – 100100010000 – Recursos Ordinários  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2021.  
**VIGÊNCIA:** A partir de 14/09/2021  
**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.  
**PROCESSO:** 213090/2021.

### AVISO EDITAL Nº 06/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **Curso Intermediário de Língua Brasileira de Sinais – Libras**, ofertados a servidores da Rede Municipal de Educação e público externo.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PEB-B Sede e Distrito	08/09/2021 às 9h
PEB-C Matemática Distrito	08/09/2021 às 9h

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 441/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a constar a seguinte dotação:

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

SEMESP

Órgão/Unidade: 13

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 13 01.2781213281.040

Elemento de Despesa: 44905191000

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários – Ficha 2590

**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2021

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 004/2021** – Proc. Nº 205.202/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia destinados à proteção de taludes com revestimento em Geocomposto de PVC e Muros de Contenção, em conformidade aos quantitativos e localidades devidamente mapeadas e apresentadas pelo Defesa Civil e Social – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **07/10/2021, das 12h00 às 18h00**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **08/10/2021 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme o Decreto nº 29.408/2020. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 026/2021 – ID 893984**. Objeto: **Aquisição de Letreiros, pelo sistema de Registro de Preços**. Acolhimento das propostas a partir de: 03/09/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 22/09/2021 às 13h. Início da sessão de disputa: 22/09/2021 às 14h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/09/2021.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

**IPACI**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 018/2019**

**PROCESSO:** 46-31490/2021

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 018/2019, que versa sobre a prestação do serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias -OBN.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021.

**PRAZO:** É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, conforme estipulado na cláusula OITAVA do contrato primitivo 018/2019.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), ARMSTON DE ARAUJO SILVA (Gerente Geral agência)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 332/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7757/2019, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Reginaldo Taddei Fiório	05	01/01/2020 a 31/12/2020	30/08/2021 a 03/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 333/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Lais do Rosário Decothé	05	30/12/2017 a 29/12/2018	06/09/2021 a 10/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio